



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 586, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria por Idade a servidora
Senhora Maria Cleonice Stábio.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “b” e art. 40, §§ 3.º e 17. da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 172 e 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, e pela Lei n.º 4.244, de 01/04/2017 e o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017 que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais.

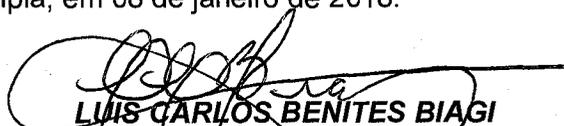
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Senhora **MARIA CLEONICE STÁBIO**, portadora do RG n.º 7.166.631-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 102.796.548-20, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 1-B, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 77/2017, a partir de 10/01/2018, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição da servidora e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/01/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente